

EDITAL N.º 546/2025

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 04 de dezembro de 2025, pela Senhora Vereadora Teresa Bacelar, foram subdelegadas competências, no Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS), Dr. Luís Filipe Castanheira Afonso no âmbito dos assuntos que corram pela Divisão de Coesão Social (DCS) e pela Unidade de Gestão e Promoção da Saúde (UGPS), através do despacho interno n.º 01/GV-TB/2025 e que a seguir se transcreve:

"Considerando que através do Despacho n.º 92/2025, de 2 de dezembro, foram delegados e subdelegados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na signatária um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Considerando que o Senhor Presidente conferiu autorização de subdelegação nos dirigentes dos serviços das competências delegadas na signatária.

A figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução dos problemas dos cidadãos em geral, ao pretender tornar mais célere a atividade diária da administração pública.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos, e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atual e do artigo 38.º do RJAL, **subdelego com a faculdade de subdelegação, no Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social (DDS)**, as seguintes competências:

A. Desenvolvimento Social e Saúde

- a) Coordenar e executar as medidas de política de ação social e de saúde, emprego e formação profissional designadamente, o apoio às famílias e aos grupos da população em maior vulnerabilidade social;

- b) Promover o empreendedorismo social, através da Divisão de Coesão Social (DCS) e da Unidade de Gestão e Promoção da Saúde (UGPS), integradas no Departamento de Desenvolvimento Social (DDS);
- c) Assegurar a representação do Município em órgãos e entidades relacionadas com as referidas áreas de atuação.

B. No domínio da gestão corrente

1. A autorização para a emissão de certidões e fotocópias autenticadas de documentos arquivados no DDS e a restituição aos interessados de documentos que integrem processos sob sua gestão, quando careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
2. A instrução de procedimentos e a execução dos despachos e deliberações dos eleitos locais;
3. A promoção das ações necessárias à administração corrente e conservação do património municipal que esteja afeto ao DDS;
4. Elaborar, acompanhar e avaliar os instrumentos de gestão estratégica, previsional e de contas dos serviços na dependência do Departamento;
5. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

C. No domínio da despesa pública

No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Senhor Presidente da Câmara no ponto XI no Despacho n.º 93/2025, de 2 de dezembro, fica o Diretor da DDS autorizado a realizar despesa com a locação ou aquisição de bens e serviços inerentes ao funcionamento da DCS e UPGS, bem como para a decisão de contratar e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável até ao limite de € 30.000 (trinta mil euros).

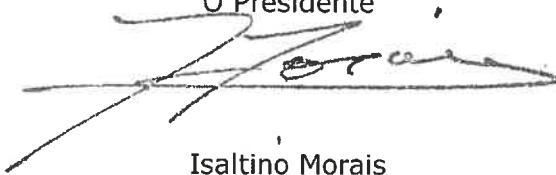
O presente despacho produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar o justifique que o mesmo seja tomado pela entidade subdelegante.

Nos termos do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pelo subdelegado entre o dia 1 de novembro de 2025 e a presente data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 12 de Dez. de 2025

O Presidente



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Isaltino Morais".

Isaltino Morais